**LEI N° 677**

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 020603.06.181.0027.2071.0000.3.3.90.39.99
SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 550.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá por "Excesso de Arrecadação", considerando a tendência do exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal